



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 44-18-CD-11ºJASTI-DOMINO-MASC-BARRAVELHA

Denunciado: Equipe de Dominó Masculino do Município de Barra Velha

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Assunto: WO

Data: 26.05.2018

Horário: 15h

Modalidade: Dominó Masculino

Relator: Guilherme Oliveira

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la procedente, para aplicar a denunciada, Equipe de Dominó masculino do Município de Barra Velha, a pena de perda dos pontos em disputa em favor do adversário, fulcro no Art. 203 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 15h25.

P.R.I

Rio do Sul, 26 de maio de 2018.

Carlos Frederico Braga Curi
Presidente da Comissão Disciplinar